

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE CURITIBA - CURITIBA S.A.

CNPJ 76.493.899/0001-93

ATA DA 138ª REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL

I. DATA, HORA E LOCAL: Aos 25 dias do mês de Agosto de 2026, atendendo a convocação do Edital enviado por correio eletrônico, reuniram-se em Reunião do Conselho Fiscal, às 11:00h, por meio virtual, através do Aplicativo de reuniões Teams, endereço eletrônico: <https://teams.live.com/join/9326406348680?p=XsnpwlymRpoDlbLrJt> - ID da reunião: 932 640 634 8680. **II. CONVOCAÇÃO:** Por correio eletrônico. **III. ORDEM DO DIA:** Exame, Análise e Aprovação dos Balancetes do 1º e 2º trimestre de 2026, através dos relatórios financeiros, balancetes e o Fluxo de Caixa da CURITIBA S.A. e Emissão de Parecer sobre o exame dos documentos mencionados na ordem do dia. **IV. INSTALAÇÃO DA REUNIÃO COM CONSELHEIROS E PRESENTES:** Conselheiros **Edson Augusto Caffé Araújo, Carlos Cesar Calderon e Prof. Marcos Wagner da Fonseca**, membros do conselho fiscal da Companhia de Desenvolvimento de Curitiba - CURITIBA S.A; Gerência Financeira Administrativa e de Pessoal - **Davidson José Moulepes**. **V. DELIBERAÇÕES:** Os membros efetivos do Conselho Fiscal reuniram-se para examinar os balancetes referente ao 1º e 2º Trimestre do exercício de 2026, juntamente com outros relatórios financeiros que compõem a análise pautada na Ordem do Dia. Em cumprimento às exigências legais e estatutárias, o Gerente Administrativo Financeiro e de Pessoal - Sr. Davidson José Moulepes, deu início à sessão, realizando a apresentação dos presentes e se colocando à disposição para eventuais esclarecimentos sobre os documentos analisados. Anteriormente a sessão, foi disponibilizado previamente por meio eletrônico, aos Conselheiros, os **balancetes do 1º e 2º trimestres de 2026**, juntamente com a documentação complementar (Fluxo de Caixa, Extratos Bancários, Folha de Pagamento, Previsto x Executado 2026, Executado Fluxo de Caixa 2026 e Planejamento 2027). Iniciados os trabalhos, a Administração apresentou aos membros do Conselho Fiscal as informações contábeis, financeiras e gerenciais relativas ao período, contemplando os principais resultados alcançados no primeiro semestre de 2026, bem como sua comparação com as previsões e metas estabelecidas para o período. Após a



apresentação e os esclarecimentos prestados pela Administração, foi mencionado pelo Gerente que, sob a perspectiva estritamente econômico-financeira e de geração de lucro, os resultados apresentados não configuram, em sua totalidade, indicadores favoráveis de rentabilidade. Todavia, foi observado que os resultados apurados no período se encontram, de modo geral, em consonância com o planejamento e as previsões estabelecidas para o primeiro semestre de 2026, não representando, portanto, desempenho dissociado das premissas orçamentárias e operacionais previamente estabelecidas. Destacou-se, ainda, que a análise do desempenho da Companhia deve considerar a natureza de sua atuação enquanto empresa integrante da Administração Pública Indireta e sua finalidade institucional, cuja atuação não se limita à busca de resultados econômicos ou à maximização de lucros. Nesse sentido, foi consignado que a atuação da CURITIBA S.A., em razão de suas finalidades institucionais e do cumprimento de suas atribuições de interesse público, frequentemente envolve a realização de dispêndios necessários à execução de políticas públicas e à consecução de objetivos de caráter social e econômico, cujos resultados não são necessariamente mensurados exclusivamente pela geração de lucro. No caso específico da CURITIBA S.A., foi ressaltada a relevância de sua atuação na regularização fundiária e na organização e desenvolvimento das áreas situadas na Cidade Industrial de Curitiba – CIC, atividade que possui relevante interesse público e cujos benefícios econômicos e sociais podem se materializar no médio e longo prazo, não sendo integralmente capturados pelos resultados financeiros de um único período. Após os esclarecimentos e debates, os membros do Conselho Fiscal tomaram conhecimento das informações apresentadas, registrando que os resultados do primeiro semestre de 2026, embora apresentem aspectos que merecem acompanhamento sob a ótica da rentabilidade e do equilíbrio econômico-financeiro, estão em conformidade com as previsões estabelecidas para o período e devem ser analisados à luz da finalidade pública e institucional da Companhia. Na sequência, foi apresentado aos membros do Conselho Fiscal o voto elaborado pelo Conselheiro Carlos César Calderon, recebido através de correio eletrônico, relativo à análise das informações econômico-financeiras da Companhia referentes ao primeiro semestre de 2026.

“Após análise da documentação referente ao primeiro semestre do exercício de 2026 (Balancetes, Fluxo de Caixa, Extratos Bancários, Folha de Pagamento, Execução Financeira



2026 1o Semestre, Previsto x Executado 2026 1o Semestre e Planejamento Financeiro 2027), disponibilizada aos Conselheiros Fiscais em 07 de agosto de 2026, por intermédio do link <http://www.curitibasa.com.br/aceso-restrito>, Carlos César Calderon, CPF no 048.133.668-05, membro do Conselho Fiscal da Companhia de Desenvolvimento de Curitiba - Curitiba S.A., vota no sentido de aprovar com ressalvas as mencionadas contas. A presente decisão fundamenta-se na constatação de que subsistem dificuldades de natureza estrutural, operacional e patrimonial, que restringem a capacidade da Companhia de alcançar, por meio de suas próprias operações, condições econômico-financeiras mais favoráveis e sustentáveis. Nesse contexto, verificam-se a capacidade reduzida e recorrente de geração de resultados, a dependência da realização de ativos, a existência de obrigações relevantes e o histórico de resultados desfavoráveis, circunstâncias que impõem limitações à obtenção de maior equilíbrio entre receitas, despesas, geração de caixa e preservação patrimonial, reduzindo a margem de manobra da Administração. A aprovação das contas com ressalvas, portanto, não representa desconsideração das dificuldades identificadas ou ausência de acompanhamento por parte do signatário, mas registra sua percepção acerca da realidade econômico-financeira da Companhia e a necessidade de continuidade das medidas voltadas à eficiência operacional, racionalização das despesas, fortalecimento das receitas, preservação patrimonial e melhoria dos resultados, mediante acompanhamento permanente da evolução dessas condições e das providências praticadas pela Administração para seu enfrentamento. Assim, considerando o conjunto das informações analisadas e as circunstâncias apontadas, as quais condicionam o desempenho da Companhia, manifesta-se este Conselheiro pela aprovação das contas do primeiro semestre de 2026, com as ressalvas e recomendações ora consignadas."

Após o encaminhamento do referido voto aos demais membros do Conselho Fiscal, os Conselheiros manifestaram-se quanto ao seu conteúdo. Os Conselheiros acompanharam o voto apresentado pelo Conselheiro Calderon, registrando sua concordância com as conclusões nele consignadas. O Conselheiro Edson Augusto Caffé Araújo manifestou, contudo, ressalva quanto à análise do resultado econômico-financeiro, destacando que, dentro do contexto geral apresentado e conforme anteriormente discutido, é perceptível um esforço da Administração no sentido de promover a convergência para uma situação de maior equilíbrio econômico-financeiro, especialmente evidenciado pela redução das



CURITIBA



CURITIBA S.A.

despesas de custeio da Companhia. A referida ressalva foi registrada para fins de consignação em ata, permanecendo o Conselheiro de acordo com o teor e as conclusões do voto apresentado. Ainda durante a reunião, foi abordada a questão relativa ao processo de incorporação da CURITIBA S.A. pela Companhia de Habitação Popular de Curitiba – COHAB-CT, tendo a Administração informado aos membros do Conselho Fiscal que o estudo e os trabalhos de análise inicialmente realizados internamente já foram concluídos, permanecendo, contudo, pendentes as etapas necessárias à continuidade e ao adequado prosseguimento da operação. Foi esclarecido que, para o prosseguimento do processo, faz-se necessária a contratação de empresa independente especializada, que deverá realizar as análises e avaliações pertinentes à operação, especialmente aquelas necessárias à adequada definição e validação dos aspectos econômico-financeiros e patrimoniais envolvidos no processo de incorporação. Os membros do Conselho Fiscal tomaram conhecimento das informações prestadas, ficando registrado que, embora o estudo tenha sido concluído, o processo de incorporação ainda não foi finalizado, estando seu prosseguimento condicionado às etapas subsequentes, inclusive à contratação da empresa independente, devendo novas informações e conclusões ser apresentadas oportunamente.

VI. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, lavrando-se a presente ata, que após lida e aprovada será assinada por todos os Conselheiros presentes.

Edson Augusto Caffé Araujo
Conselheiro Fiscal

Carlos Cesar Calderon
Conselheiro Fiscal

Prof. Marcos Wagner da Fonseca
Conselheiro Fiscal

Davidson José Moulepes
Gerência Financeira Administrativa e de
Pessoal

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE CURITIBA – CURITIBA S.A.**CNPJ 76.493.899/0001-93****PARECER DO CONSELHO FISCAL**

Os membros do Conselho Fiscal da Companhia de Desenvolvimento de Curitiba – Curitiba S/A, no desempenho de suas funções legais e estatutárias, reportando-se aos exames que fizeram sobre as demonstrações financeiras do primeiro e segundo trimestres de 2026, conforme consta nos respectivos atos que abrangem inclusive balancetes mensais, analisando as demonstrações financeiras, com comparativos de evoluções trimestrais e anuais, em conjunto com as notas explicativas, manifestam-se pela **aprovação das contas do exercício, com ressalvas**, estando formalmente em ordem e em condições de serem apreciadas pelos Senhores Acionistas na Assembleia Geral Ordinária.

Curitiba, 25 de Agosto de 2026.

Edson Augusto Caffé Araujo

Conselheiro Fiscal 2026

Prof. Marcos Wagner da Fonseca

Conselheiro Fiscal 2026

Carlos Cesar Calderon

Conselheiro Fiscal 2026